



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 017 /2020.

“Altera a Redação do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/97 de 14/02/1997 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º do Decreto Legislativo nº001/97 de 10 de fevereiro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ao Prefeito Municipal quando em função do cargo fora do Município, será concedido diárias equivalentes a 1/30 (um trinta avos) dentro do estado e 2/30 (dois trinta avos) fora do Estado, calculados sobre a remuneração prevista para o mês, com a finalidade de cobrir despesas de viagens.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 10 de agosto de 2020.


ARQUIMEDES DE OLIVEIRA SILVA